

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 133/2004****de 24 de Setembro de 2004****que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 113/2004 de 9 de Julho de 2004 ⁽¹⁾.
- (2) A Decisão 2004/232/CE da Comissão, de 3 de Março de 2004, que altera o Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾ no que respeita à utilização de halon 2402, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XX do acordo, no ponto 21aa [Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32004 D 0232**: Decisão 2004/232/CE da Comissão de 3 de Março de 2004 (JO L 71 de 10.3.2004, p. 28).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2004/232/CE redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 25 de Setembro de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103.º do acordo ^(*).

⁽¹⁾ JO L 376 de 23.12.2004, p. 51.

⁽²⁾ JO L 71 de 10.3.2004, p. 28.

^(*) Não são indicados os requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 24 de Setembro de 2004.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kjartan JÓHANNSSON
